



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº159/83

SÚMULA: Altera o Art.1º da Lei nº153/83 de  
30/09/1983.

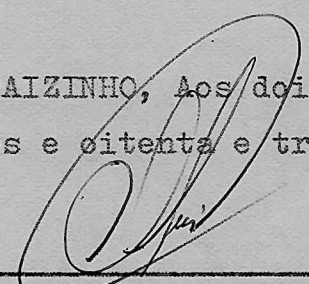
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei nº155/83, de 30/09/1983, que  
passará ter a seguinte redação:

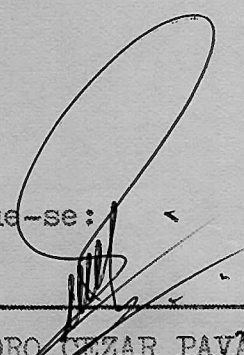
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a tomar financiamento junto a qualquer financeira/  
nacional, inclusive FINAME, para obtenção de crédito  
até o valor de Cr\$ 60.000.000,00 ( sessenta milhões de  
cruzeiros), firmando contrato e títulos respectivos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dois dias /  
do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e três.

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CEZAR PAVÃO  
Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º 29/83, de 30/11/83  
Publicado na Folha de Londrina  
Do dia 10/12/83, Página 18